

CERTIDÃO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICO que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-AN, a folhas 033, em data de 28 de novembro de 1961, consta a transcrição número 35.290 - (transcrição anterior número 29.855, da 2ª Circunscrição), **pela qual UBALDO DE MORAES CASTRO**, funcionário público aposentado, brasileiro, domiciliado em Santos, à Rua Embaixador Pedro de Toledo, número 03, apartamento 52, **adquiriu de HERBERT GUNTHER ERNEST HENNING SCHWABROH**, brasileiro, o qual se assina somente HERBERT SCHWABROH e sua mulher **EROA SYBILLA SCHWABROH**, alemã, proprietários, domiciliados em Santos, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00, conforme escritura de venda e compra de 24 de novembro de 1961, das notas do 1º Tabelião de Santos, Antenor Garcia Rocha, o apartamento sob número 52 da Rua Embaixador Pedro de Toledo, número 3, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, contém as seguintes peças: sala de estar, três quartos, banheiro completo, um meio banheiro, cozinha, área de serviço com tanque, W.C de empregada e um quarto de empregada, confrontando de um lado com vista para uma área livre (lado em que confronta com o lote número 2-A, compromissado a Lafayette Branco Coelho), de outro lado com o apartamento número 51, hall social, elevador, hall de serviço e escadarias, nos fundos com a vista para uma área livre e na frente com a linha vertical externa do edifício que faz frente para a rua Embaixador Pedro de Toledo, tendo dito apartamento uma área construída de 144,00 metros quadrados, pertencendo ao mesmo uma parte ideal e equivalente a 27,36 metros quadrados, ou 2.736/54400 avos no respectivo terreno. Construído em terreno situado a Rua Embaixador Pedro de Toledo, remanescente do lote número 04, do parque Indígena, com a área de 544,00 metros quadrados, medindo 23,00 metros de frente para a referida rua, 23,15 metros da frente aos fundos do lado em que confronta com parte do mesmo lote número 04, pertencentes aos condôminos do Edifício Ouro Verde, que faz frente para à Avenida Conselheiro Nébias, número 832, 24,15 metros da frente aos fundos, do lado em que confronta com o lote 2-A, compromissado a Lafayette Branco Coelho e 23,00 metros nos fundos, onde confronta com o terreno pertencente aos condôminos do referido Edifício Ouro Verde. **CERTIFICO** mais que dos mesmos Livros e no mesmo período de tempo, **não consta que UBALDO DE MORAES CASTRO**, tenha alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação



com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o mesmo, inscrições de penhoras, arrestos, seqüestras, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécies, tendo por objeto o referido imóvel. **CERTIFICO** e dou fé que a presente transcrição é reprodução autêntica do seu registro a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **Dou fé. Santos, 10 de fevereiro de 2026. Eu, Juliana Esteves de Santana Formoso, Escrevente Autorizada, digitei, subscrevo e assino digitalmente.**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), 66, sala 715 - Praiamar Corporate, Aparecida - Santos / SP CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700				Protocolo nº 530499			
Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).							
Recolhimento conforme Art. 12 da Lei 1.331/2002							
Oficial	Estado	Fazenda	Registro Civil	Tribunal Justiça	M.P.	ISS	TOTAL
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,92	R\$ 76,52
OBS: Sinal Público e Reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC – CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – censec.org.br							

Selo Digital: 1124743C31D8B00053049926K

